

16

Lei nº726 de 18 de Maio de 1970

Que autoriza o Executivo celebrar convênio.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele - promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria - dos Transportes, para fins de construção de pontes nas estradas Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

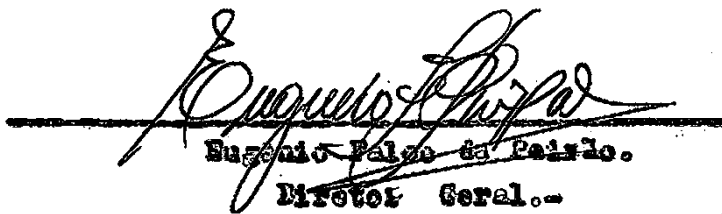
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 18 de Maio de 1970



**Wilson de Souza Lopes
Prefeito**

Registrada e publicada na mesma data supra.



**Eugenio Palco da Paizão.
Diretor Geral.-**